

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONVITE - EXCLUSIVO Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, em cumprimento ao Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06**, sob o n.º 04/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **25 de maio de 2016, às 09:00h**, sendo que no mesmo horário, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

Item	Especificações Técnicas	Quantidade
1.1	<b>Contas de Água e Outros Serviços</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm (ISO 216); Papel: offset branco, alvura mínima 98% e opacidade mínima 95%, alcalino, gramatura 90g/m <sup>2</sup> (ISO 536); Impressão: 4x4 cores.	186.000 unidades
1.2	<b>Boletim de Qualidade da Água</b> – Tamanho aberto: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x4 cores; Acabamento: duas dobras.	16.000 unidades
1.3	<b>Envelope Ofício</b> - Tamanho: 114mm x 229mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x0 cores. Acabamento: corte e vinco.	450 unidades
1.4	<b>Envelope Médio</b> – Tamanho 185mm x 248mm, 4x0 cores, em papel offset 75g	200 unidades
1.5	<b>Ordem de Serviço</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x1 cores; Acabamento: blocos colados de 50x1 vias, numerados.	150 blocos
1.6	<b>Controle de Entrada e Saída de Veículos Portaria</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: blocos colados de 100x1 vias, furação dupla na lateral esquerda.	10 blocos
1.7	<b>Ficha de Controle de Combustível</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: furação dupla na parte superior.	500 unidades
1.8	<b>Boletim Diário do Controle de Processo de Qualidade</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: furação dupla na parte superior, blocos colados com 50x1 vias.	3 blocos
1.9	<b>Boletim Diário da Estação de Captação de Água</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: furação dupla na parte superior, blocos colados com 50x1 vias.	7 blocos
1.10	<b>Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência da ETE</b> - Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: furação dupla na parte superior, blocos colados com 50x1 vias.	7 blocos

1.11	<b>Requisição de Combustível</b> - Tamanho: 150mm x 105mm; Papel: gramatura 56g/m <sup>2</sup> , sendo a 1ª via branca e 2ª via verde em papel autocopiativo; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: numeradas, blocos colados 50x2 vias, picote nas duas vias em cima.	24 blocos
1.12	<b>Requisição de Materiais</b> - Tamanho: A5 - 148mm x 210mm; Papel: gramatura 75g/m <sup>2</sup> , sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela em papel autocopiativo; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: numeradas, blocos colados de 50x2 vias.	20 blocos
1.13	<b>Capa de Processo</b> - Tamanho: 470mm x 327mm aberta; Papel: triplex branco, gramatura 300g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: vincos distando 1,5cm para formar lombada, furação dupla.	800 unidades
1.14	<b>Folheto de Instrução para Ligação de Água</b> – Tamanho aberto: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x4 cores; Acabamento: uma dobra.	1.500 unidades
1.15	<b>Folheto de Instrução para Ligação de Esgoto</b> – Tamanho aberto: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x4 cores; Acabamento: uma dobra.	1.000 unidades
1.16	<b>Envelope Especial</b> – Tamanho aberto: 353mm x 250mm (medida mínima) ou 360mm x 265mm (medida máxima). Aba de 40mm (mínimo) a 67mm (máximo); Papel: kraft gramatura 110g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: corte e vinco.	350 unidades
1.17	<b>Pasta Contabilidade</b> - Tamanho: 470mm x 327mm aberta; Papel: triplex branco, gramatura 300g/m <sup>2</sup> ; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: vincos distando 4 cm para formar lombada, furação dupla.	100 unidades
1.18	<b>Folheto Institucional SAAE</b> – Tamanho A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; impressão 4x4 cores.	2.000 unidades

**OBS.: A numeração dos Talonários e Formulários numerados será fornecida posteriormente. Os impressos em tamanho A4 e A5 devem obedecer a norma ISO 216, e todas as gramaturas mencionadas devem obedecer a norma ISO 536. Todos os impressos devem ter acabamento básico de refile incluído. O papel autocopiativo, deverá ter “alta qualidade de transferência”.**

a) – **DA ARTE:** O SAAE fornecerá ao licitante vencedor mídia contendo a arte em CDR (Corel) a ser impressa. Eventuais despesas com confecção de fotolito (processo CTF) ou gravação em chapa (processo CTP) correrão por conta da licitante vencedora. Modelos orientativos das artes constam do Anexo I deste Edital.

b) - **DA ENTREGA:** A entrega dos objetos deverá ocorrer conforme descrito no Anexo I. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

c) - **DO PREÇO:** Deverá ser fixo e irrevogável por até um ano, de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

d) A licitante vencedora deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações da presente Carta Convite e Anexos.

e) A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – Poderão participar somente empresas enquadradas como **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** convidadas ou interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/11

2.2 - É vedada a participação de empresa:

a) **Estrangeiras que não funcionem no País;**

b) **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;**

c) **Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

d) **Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;**

e) **Aquelas que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.**

2.3 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório para tal finalidade, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes. O procurador deverá trazer documento pessoal original com foto.

2.4. A legitimidade da representação deverá ser comprovada por um dos documentos abaixo (original ou cópia autenticada):

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório;

c) Documento de constituição de sociedade, quando se tratar de representante legal que comprove essa qualidade;

2.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.7 – O referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 e 2.

2.8 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

### **3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 01)**

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite n.º 04/2016 SAAE Porto Feliz - Proc. 83/2016
---

3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (**Apresentar fora dos envelopes**):

3.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial;

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3 - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 – As empresas deverão apresentar dentro do envelope n.º 01:

#### **3.3.1 - REGULARIDADE FISCAL**

3.3.1.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.3.1.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

3.3.1.3 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/11

3.3.2 - As Empresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006)

3.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

3.3.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.3 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

**3.3.5 – Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa.**

#### **3.4 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – (FORA DOS ENVELOPES)**

3.4.1 – Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ME ou EPP)**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

3.4.2 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital e apresentado **FORA** dos Envelopes, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

3.4.3 - **Prova da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte** através de certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa no 103/07 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO-DNRC ou outro documento oficial idôneo.

#### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE Nº 02)**

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA  
Denominação da Empresa Participante  
Convite nº 04/2016  
SAAE Porto Feliz - Proc. 83/2016

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.



CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 5/11

4.6 - Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço com precisão de duas casas decimais, que deverá ser fixo e estar em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Validade da Proposta: 45 dias.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - A Proposta Financeira deve preferencialmente adotar o Formulário Padronizado (**Anexo II**) ou conter todos os itens presentes no mesmo.

## **5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que cheguem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO - ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subseqüentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões ( INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas, será aberto, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada às proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 – Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01- Habilitação e 02 – Proposta Financeira, serão consideradas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido à respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor do item o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar **menor preço por item**.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 6/11

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

5.11 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.12 – Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO:**

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02 Diretoria de Administração e Finanças, Categoria 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional: 17.123.0002.2.050 – Manutenção Diretoria de Administração e Finanças, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte do Recurso: Tesouro.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativa ao fornecimento – faturamento e pagamento mensal - devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz.

7.2 - A licitante vencedora deverá indicar o banco, número da conta corrente e da agência para pagamento, na proposta financeira.

7.3 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

7.4 - O SAAE de Porto Feliz não tem nenhum compromisso com aquisição total do objeto licitado, mas, somente a quantidade eventualmente necessária para os serviços da Autarquia.

## **8. DO CONTRATO:**

8.1 - Será obrigatório termo contratual para o vencedor do item 1.1, o qual será parte integrante desta Carta Convite, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

8.2 – É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial;

8.3 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

8.4 – Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

9.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no Edital – Anexo I.

9.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação, conforme art. 73, II, alínea “a” da Lei 8666/93.

9.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;

c) se houver divergência entre o impresso fornecido e a arte do SAAE, determinar nova impressão.

8.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços são de fornecimento da licitante vencedora.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 7/11

8.4 - O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1. alínea "b" do edital, ou seja, obedecer o contido no descritivo do Anexo I para cada item.

9.3 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

9.4 - Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

## **10. DAS PENALIDADES:**

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

**a)** advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2 - A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

10.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento de entrega sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Porto Feliz, São Paulo. Além de serem disponibilizados de forma eletrônica através do site do SAAE de Porto Feliz, [www.saaeportofeliz.sp.gov.br](http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br).

11.4 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

11.5 - Os esclarecimentos decorrentes deste Edital serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

11.6 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.3 e 2.4.

11.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

11.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

## **12. DOS ANEXOS:**

12.1 - Fazem parte integrante do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

A) ANEXO I – MODELOS DAS ARTES, DESCRIÇÃO E FORNECIMENTO

B) ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO para o item 1.1 – Contas de Água e outros serviços;

C) ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E) ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**CARTA CONVITE N.º: 04/2016**

**PROCESSO: 83/2016**

**OBJETO: Aquisição de Impressos**

**ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h**

**LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP**



Fls. 8/11

F) ANEXO VI – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;  
G) ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

Porto Feliz, SP, 17 de maio de 2016.

*Benedito Donizete Feliciano*  
*Superintendente*



CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 9/11

**A T E N Ç Ã O:**

*(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)*

**Informações:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000  
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.  
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609  
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO** ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA:

CNPJ:

INSC. EST:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE: ( )

FAX: ( )

E-MAIL :

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*data do recebimento*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura*

**ANEXO I – MODELO DAS ARTES, CARACTERÍSTICAS E FORNECIMENTO**

**1. ARTE DO OBJETO – Conta de Água e Outros Serviços - Item 1.1**

Arte Externa I



**ETA - Estação de Tratamento de Água**  
Rua Cardoso Pimentel, 970 - Bepim

SAE PORTO FELIZ

REMETENTE

SAE PORTO FELIZ

CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

Arte Externa II



**Ribeirão Aveçuia - Importante manancial de captação de água para Porto Feliz**

SAE PORTO FELIZ

REMETENTE

SAE PORTO FELIZ

CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

Arte Externa III



**SAE PORTO FELIZ DICAS PARA ECONOMIA DE ÁGUA**

- Deixe a torneira fechada enquanto você ensaboa a louça, escova os dentes ou lava as mãos.
- Lave o carro e o chão com baldes, sem desperdício. Varrer, só com a vassoura.
- Sempre que puder, reaproveite a água da máquina de lavar e das piscinas.
- Não exagere na duração do banho. Cantar? Só com o chuveiro desligado.
- Regue as plantas pela manhã bem cedo ou à noite, após o sol se por. Use um regador.
- Se você perceber algum vazamento na sua casa, providencie logo o conserto.
- Se você perceber um vazamento na rede pública, comunique o SAAE.

**A água é importante para todos nós. Vamos economizar para não faltar!**

SAE PORTO FELIZ

REMETENTE

SAE PORTO FELIZ

CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

Arte Interna



**SAE PORTO FELIZ CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS**  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
 Pça. Dr. José Sacramento e Silva, 50 - Centro - Porto Feliz/SP - CEP 18.540-000  
 CNPJ: 45.479.391/0001-07 - IE: 654.093.632-112 - www.saaeportofeliz.sp.gov.br

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO NÍVEL: \_\_\_\_\_ DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 VALOR A PAGAR R\$ \_\_\_\_\_

Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Economia: \_\_\_\_\_ DATA DO CONTAS: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

**DADOS DE CONSUMO DE ÁGUA**

Nº de Medidor	Medida	Mês	Consumo	Valor	Valor R\$

**DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO**

Data de Letura Atual	Data de Letura Anterior	Des Contorno	Mês de Consumo	Valor R\$

**PRELIMINAR - QUANTIDADE EM M³ - MÊS**

Última Contagem	Tabas Tarifa Água e Esgoto	Valor a pagar R\$

**INFORMAÇÕES DO FATURAMENTO**

U. pagamento: 100% em dinheiro. Não há desconto antecipado. Sobre o prazo pago antes do vencimento, incidirá multa de 2% (por dia) e 1% ao mês de atualização monetária, e haverá incidência em contábil, conforme legislação vigente.

**QUALIDADE DA ÁGUA - Índice de 5,44055**

**FONTE ALTERNATIVA**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

SAE PORTO FELIZ

CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS

Nº da Conta: \_\_\_\_\_  
 Nº Ins. Cad: \_\_\_\_\_ Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF do Cliente: \_\_\_\_\_ Data de Vencimento: \_\_\_\_\_  
 Nº Ins. Bacia: \_\_\_\_\_ Débito Aparente: \_\_\_\_\_  
 Banco: Agência: \_\_\_\_\_ Valor a Pagar R\$: \_\_\_\_\_

NÃO PERFURE NEM RASURE ESTA ÁREA POIS SERÁ USADA NA LECTURA ÓTICA PARA BAIXA DO PAGAMENTO.  
 AUTENTICAÇÃO REQUISA - via SAAEgerenciador

**1.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** O formulário deverá ser padrão A4 (210mm x 297mm – ISO 216), papel offset branco (alvura mínima 98% e opacidade mínima 95%), alcalino, gramatura de 90g/m<sup>2</sup> (ISO 536). Considerar que o impresso deverá ter qualidade suficiente para suportar (principalmente no que tange à temperatura e rolagem nos equipamentos) impressão de novos dados em impressora laser e também dobra em envelopadora automática. O impresso deverá ser confeccionado em papel com qualidade similar ao papel Baía Sul. OFF-SET 90gr (64X88) CML, com espessura de 122 micra, aspereza de 240 mL/min., opacidade de 95%, alvura de 98% e Brancura de 160.

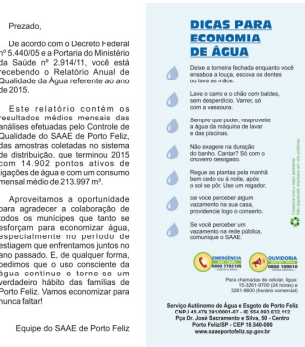
**1.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x4 cores, conforme layout.

A licitante vencedora fornecerá à contratante, antecipadamente à impressão final, no prazo máximo de até 07 dias do recebimento do pedido pelo SAAE, amostras do material definitivo na quantidade de 100 folhas para análise e aceitação dos mesmos. A CONTRATADA deverá fornecer tantas provas quantas forem necessárias até a aprovação final do material a ser impresso. A contratada deverá entregar os impressos com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, considerando que os mesmos deverão apresentar os seguintes requisitos de qualidade: nitidez, resolução, foco, acabamento, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos e simetria dos impressos conforme modelo (Anexo I - 1) deste edital.

**1.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.1) deverão ser entregues de forma parcelada, em pacotes de 500 folhas, preferencialmente embalados em PVC encolhível, conforme as solicitações do SAAE de Porto Feliz, sendo que os pedidos não serão inferiores a 62.000 unidades por remessa. A entrega dos impressos deverá acontecer num prazo máximo de 15 (quinze) dias da aprovação da amostra conforme disposto no item 1.2 do Anexo I. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**2. ARTE DO OBJETO – Boletim de Qualidade da Água - Item 1.2**

Qualidade da Água - Externo



**DICAS PARA ECONOMIA DE ÁGUA**

- Deixe a tampa fechada enquanto você enche o bidoço, lava o rosto ou lava a louça.
- Lave o corpo e o chão com baldes, sem desperdício. Tenha um balde e um bidoço.
- Despeje que sobra, respingue e a água de máquina ao lavar a louça.
- Não espere na descarga do banheiro. Contém 50 litros e chuveiro desperdiça.
- Regue as plantas pelo manhã bem cedo ou à noite, após o sol se pôr, para não evaporar.
- Se você perceber algum vazamento em sua casa, providencie logo o conserto.
- Se você perceber um vazamento na rede pública, comunique o SAAE.

Para informações de Saúde, Sanidade e Meio Ambiente, consulte o SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
CNPJ nº 45.479.391/0001-07 - Rua Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro - Porto Feliz - SP - CEP: 18.540-000

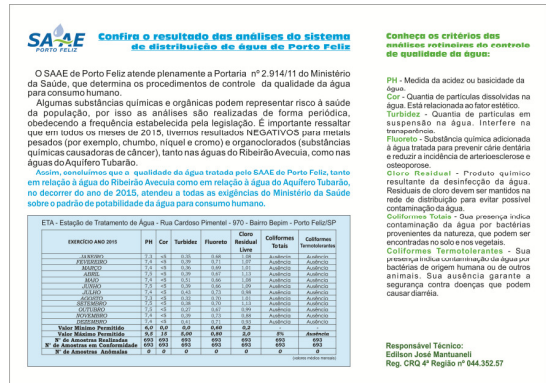
Equipe do SAAE de Porto Feliz



**SAAE PORTO FELIZ**

**Boletim de Qualidade da Água**

Qualidade da Água - Interno



**Confira o resultado das análises do sistema de distribuição de água de Porto Feliz**

O SAAE de Porto Feliz atende plenamente a Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, que determina os procedimentos de controle da qualidade da água para consumo humano.

Algumas substâncias químicas e orgânicas podem representar risco à saúde da população, por isso as análises são realizadas de forma periódica, obedecendo a frequência estabelecida pela legislação. É importante ressaltar que em todos os meses de 2015, tivemos resultados NEGATIVOS para metais pesados (por exemplo, chumbo, níquel e cromo) e organoclorados (substâncias químicas causadoras de câncer), tanto nas águas do Ribeirão Aveçuca, como nas águas do Aquífero Tubarão.

Assim, concluímos que a qualidade da água tratada pelo SAAE de Porto Feliz, tanto em relação à água do Ribeirão Aveçuca como em relação à água do Aquífero Tubarão, no decorrer do ano de 2015, atendeu a todas as exigências do Ministério da Saúde sobre o padrão de potabilidade da água para consumo humano.

EXERCÍCIO ANO 2015	PH	Cor	Turbidez	Fúscido	Cloro Residual Livre	Coliformes Totais	Coliformes Feculentos
ABRIL	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
MAIO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
JUNHO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
JULHO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
AGOSTO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
SETEMBRO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
OCTUBRO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
NOVEMBRO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
DEZEMBRO	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
MÉDIA ANUAL	7,2	0	0,0	0,0	0,0	0	0
Valor Máximo Permitido	8,5	5	5	5	0,2	100	10
Valor Máximo Recomendado	8,5	5	5	5	0,2	100	10
N.º de Amostras Análises	0	0	0	0	0	0	0
N.º de Amostras Análises	0	0	0	0	0	0	0

**Conheça os critérios das análises realizadas do controle de qualidade da água:**

- PH - Medida da acidez ou basicidade da água.
- Cor - Quantidade de partículas dissolvidas na água. Está relacionada ao sabor estético.
- Turbidez - Quantidade de partículas em suspensão na água. Interfere na transparência.
- Fúscido - Substância química adicionada à água tratada para prevenir contaminação e reduzir a incidência de artrose e osteoporose.
- Cloro Residual - Produto químico resultante da desinfecção da água. Resíduos de cloro devem ser mantidos na rede de distribuição para evitar possível contaminação da água.
- Coliformes Totais - Sua presença indica contaminação da água por bactérias provenientes da natureza, que podem ser encontradas no solo e nos vegetais.
- Coliformes Feculentos - Sua presença indica contaminação da água por bactérias de origem humana ou de outros animais. Sua ausência garante a segurança contra doenças que podem causar diarreia.

Responsável Técnico:  
Edilson José Mantzani  
Reg. CRO 4º Região nº 544.352.57

**2.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** O formulário Boletim de Qualidade de Água deverá ser padrão A4 (210mm x 297mm – ISO 216), papel offset branco (alvura mínima 98% e opacidade mínima 95%), alcalino, gramatura de 90g/m<sup>2</sup> (ISO 536), com duas dobras.

**2.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x4 cores, conforme layout.

**2.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.2) deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP, em pacotes de 500 folhas, de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 12/11

### **3. ARTE DO OBJETO – Envelope Ofício - Item 1.3**

**Envelope Ofício frente**



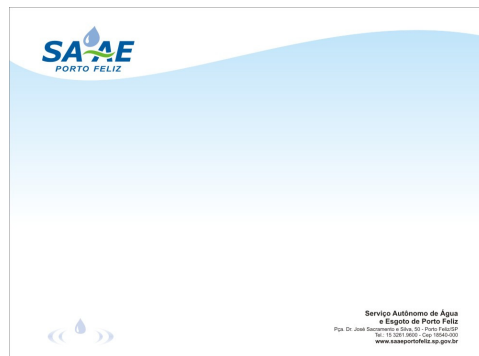
**3.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Envelope em tamanho ofício, formato 114mm x 229mm, papel offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup> e com acabamento de corte e vinco. Aba atrás.

**3.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4 x 0 cores, conforme layout.

**3.3 - DA ENTREGA:** O objeto (item 1.3) deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

### **4. ARTE DO OBJETO – Envelope Médio - Item 1.4**

**Envelope Médio frente**



**3.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Envelope em tamanho 185mm x 248mm, papel offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup> e com acabamento de corte e vinco. Aba atrás.

**3.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4 x 0 cores, conforme layout.

**3.3 - DA ENTREGA:** O objeto (item 1.4) deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

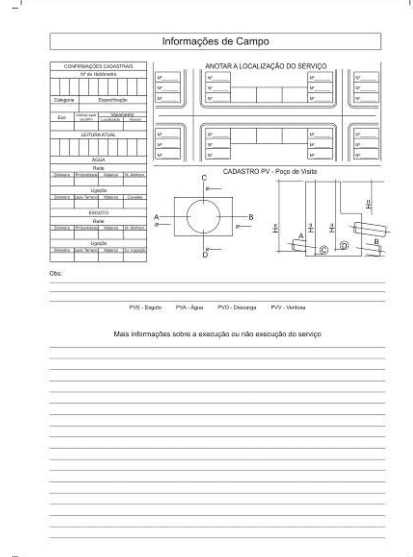
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**5. ARTE DO OBJETO – Ordem de Serviço - Item 1.5**

**Ordem de Serviço - frente**



**Ordem de Serviço - verso**



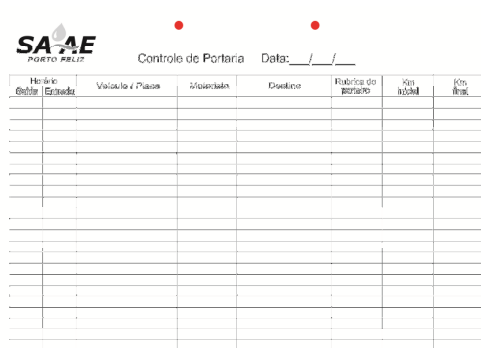
**5.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Ordem de serviço tamanho: A4 - 210mm x 297mm, papel offset branco, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, em blocos colados e refilados, com 50x1 vias, sem picote e numerados. A numeração de início para este impresso será encaminhada juntamente da arte ao vencedor do certame.

**5.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1 x 0 cores.

**5.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.4) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**6. ARTE DO OBJETO – Controle de Entrada e Saída de Veículos Portaria - Item 1.6**

**Controle de Entrada e Saída de Veículos**





CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 14/11

**6.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Controle de entrada e saída de veículos da portaria: Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup>; Acabamento: blocos colados de 100x1 vias, furação dupla na parte superior ao meio conforme layout. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**6.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**6.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.6) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**7. ARTE DO OBJETO – Ficha de Controle de Combustível - Item 1.7**

Ficha de controle de Combustível

**7.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Ficha de controle de combustível, Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m<sup>2</sup>; Impressão: 1x0 cores; Acabamento: furação dupla na parte superior. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**7.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**7.3 – DA ENTREGA** Os impressos (item 1.7) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**8. ARTE DO OBJETO – Boletim Diário do Controle de Processo de Qualidade - Item 1.8**

Boletim Diário de Controle de Processo e Qualidade

**8.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Boletim Diário do Controle de Processo e Qualidade Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup>; Acabamento: furação dupla na

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 15/11

parte superior, blocos colados com 50x1 vias. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**8.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**8.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.8) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 9. ARTE DO OBJETO – Boletim Diário da Estação de Captação de Água - Item 1.9

Boletim diário da Estação de Captação de Água

**9.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Boletim Diário da Estação de Captação de Água, Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup>; Acabamento: furação dupla na parte superior, blocos colados com 50x1 vias. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**9.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**9.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.9) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 10. ARTE DO OBJETO – Boletim de Controle de Processo e Eficiência da ETE - Item 1.10

Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência

**10.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência ETE, Tamanho: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 75g/m<sup>2</sup>; Acabamento: furação dupla na parte superior, blocos colados com 50x1 vias. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 16/11

**10.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (preto), conforme layout do SAAE.

**10.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.10) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## **11. ARTE DO OBJETO – Requisição de Combustível - Item 1.11**

**Requisição de Combustível**

**SAAE** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
**PORTO FELIZ**

**Requisição de Combustível**

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ **0000**

Patrimônio N°: \_\_\_\_\_ Placa N°: \_\_\_\_\_ Velocímetro - Km: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

O SAAE de Porto Feliz solicita o fornecimento de:

Quantidade	Discriminação	Total R\$
	Litros de Gasolina	
	Litros de Óleo Diesel	
	Litros de Alcool	

Ass. Preencher / Cadastrar Interno

Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Fornecedor: \_\_\_\_\_

**11.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Tamanho: 150mm x 105mm; Papel: gramatura 56g/m<sup>2</sup>, sendo a 1ª via branca e 2ª via verde em papel autocopiativo; Acabamento: numeradas, blocos colados 50x2 vias, picote nas duas vias em cima, grampo na parte de cima. A numeração de início para este impresso será encaminhada juntamente da arte ao vencedor do certame.

A licitante vencedora deverá fornecer ao SAAE bloco como amostra deste impresso (Item 1.11), antecipadamente à impressão final e no prazo máximo de até 07 dias do recebimento do pedido. Esse bloco de amostra deverá ser composto de papeis idênticos aos que serão entregues como impresso final, para que se comprove, sobretudo, a qualidade de transferência necessária entre as vias.

**11.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**11.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.11) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir da aprovação da amostra. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 17/11

## 12. ARTE DO OBJETO – Requisição de Materiais - Item 1.12

**Requisição de Materiais**

**12.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Requisição de Materiais, Tamanho: A5 - 148mm x 210mm; Papel: gramatura 56g/m<sup>2</sup>, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela em papel autocopiativo; Acabamento: numeradas, blocos colados de 50x2 vias. A numeração de início para este impresso será encaminhada juntamente da arte ao vencedor do certame.

A licitante vencedora deverá fornecer ao SAAE bloco como amostra deste impresso (Item 1.12), antecipadamente à impressão final e no prazo máximo de até 07 dias do recebimento do pedido. Esse bloco de amostra deverá ser composto de papeis idênticos aos que serão entregues como impresso final, para que se comprove, sobretudo, a qualidade de transferência necessária entre as vias.

**12.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**12.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.12) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir da aprovação da amostra. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 13. ARTE DO OBJETO – Capa de Processo - Item 1.13

**Capa De Processo**



**13.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Tamanho: 470mm x 327mm aberta; Papel: triplex branco, gramatura 300g/m<sup>2</sup>; Acabamento: vincos distando 1,5cm para formar lombada, furação dupla. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**13.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x0 cores, conforme layout.

**13.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.13) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

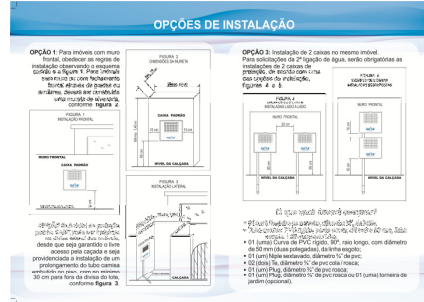
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**14. ARTE DO OBJETO – Folheto de Instrução para ligação de água - Item 1.14**

**Padrao Instalacao Água - Externo**



**Padrao Instalacao Água - Interno**



**14.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Folheto de Instrução para Ligação de Água Tamanho aberto: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m<sup>2</sup>; Acabamento: uma dobra.

**14.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x4 cores, conforme layout.

**14.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.14) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**15. ARTE DO OBJETO – Folheto de Instrução para Ligação de Esgoto - Item 1.15**

**Padrao Instalacao Esgoto - Externo**



**Padrao Instalacao Esgoto - Interno**



**15.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** O Folheto de Instrução para Ligação de Esgoto - Tamanho aberto: A4 – 210mm x 297mm; Papel: offset branco, gramatura 90g/m<sup>2</sup>; Acabamento: uma dobra.

**15.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x4 cores, conforme layout.

**15.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.15) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.



CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 19/11

## 16. ARTE DO OBJETO – Envelope Especial - Item 1.16



**16.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Envelope Especial - Tamanho aberto: 353mm x 250mm (medida mínima) ou 360mm x 265mm (medida máxima). Aba de 40mm (mínimo) a 67mm (máximo); Papel: kraft gramatura 110g/m<sup>2</sup>; Acabamento: corte e vinco.

**16.2. - DA IMPRESSÃO:** Impressão 1x0 cores, conforme layout.

**16.3 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.16) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 17. ARTE DO OBJETO – Pasta Contabilidade - Item 1.17



**17.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Tamanho: 470mm x 327mm aberta; Papel: triplex branco, gramatura 300g/m<sup>2</sup>; Acabamento: vincos distando 4cm para formar lombada, furação dupla. (Obs.: círculos em vermelho apenas destacando local da furação).

**17.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x0 cores, conforme layout.

**17.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.17) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 20/11

**18. ARTE DO OBJETO – Folheto Institucional SAAE - Item 1.18**



**18.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Tamanho A4 (210mm x 297mm – ISO 216), offset branco, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>

**18.2 - DA IMPRESSÃO:** Impressão 4x4 cores, conforme layout.

**18.3 – DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.18) deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 21/11

**ANEXO II**  
**MINUTA CONTRATO N.º xx/2016**  
**CARTA-CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Porto Feliz** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, objetivando a aquisição de impressos e serviços gráficos.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 554.093.632.112, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. Benedito Donizete Feliciano, brasileiro, portador do RG 008.431.148 e CPF 753.753.548-53, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, cadastrada no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX, com endereço **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** – Fornecimento de até 186.000 (cento e oitenta e seis mil) Contas de Água e outros Serviços, conforme Item 1.1 da Carta Convite 04/2016, em quantidade não inferior a 62.000 (sessenta e duas mil) unidades por remessa, embalados preferencialmente em PVC encolhível, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz.

**1.2** – O regime de contratação do objeto é **fornecimento parcelado**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL, PRAZO E QUANTIDADE**

**2.1** - A CONTRATADA fornecerá o produto de que trata a Cláusula Primeira, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAE, a partir do recebimento do pedido de compra.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.

c) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 24 horas.

**2.2** – Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação dos impressos conforme item 1.3 do Anexo I, após aceite da amostra conforme item 1.2 do mesmo anexo.

**2.3** - O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Suprimentos, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP., no prazo máximo de 15 (quinze) dias da aprovação da amostra.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**3.1** - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital da Carta Convite n.º 04/2016, com todos seus anexos e processo originário da contratação, assim como a Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 22/11

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

##### 4.1 - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo setor de Suprimentos;
- b) Receber os impressos, procedendo à verificação de sua qualidade;
- c) Informar à CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento;

##### 4.2 - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto ora licitado nos quantitativos e especificações constantes do Edital da Carta Convite nº 04/2016 que originou o presente contrato.
- b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento do fornecimento;
- d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização da impressão do material que está sendo fornecido;
- e) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução na prestação do serviço, desde que, efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;
- f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.3 - A CONTRATADA** responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;

**4.4 -** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

**5.1 -** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXX (XXXXXX reais) pelo fornecimento de 186.000 unidades do impresso Conta de Água e Outros Serviços, sendo esse preço fixo e irrevogável, conforme proposta apresentada à Carta Convite nº 04/2016.

**5.2 -** O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

#### CLAUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

**6.1 -** Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) reais.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 23/11

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.2 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no banco XXXXXXXX, agência n.º XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXXX, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa concluída do projeto executivo, devidamente atestada e visada pela Coordenadoria de Planejamento e Projetos da CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA OITAVA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

#### CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 – No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato vigorará por 12 meses ou até o término do fornecimento do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, bem como, a interrupção do objeto licitado pela CONTRATANTE, conforme prevê o Edital da Carta Convite 04/2016 que originou este termo de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aplicar-se-á o disposto no item IX do Edital, a saber:

a) Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:  
a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

b) A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não executada.

c) O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o prestador à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente da execução dos serviços.

d) Excedido qualquer um dos limites acima, a execução será cancelada e o prestador excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia do SAAE de Porto Feliz, das providências judiciais cabíveis.

e) O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

11.2 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02 Diretoria de Administração e Finanças, Categoria 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional: 17.123.0002.2.050 – Manutenção Diretoria de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)



CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 24/11

Administração e Finanças, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte do Recurso: Tesouro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1** – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital de licitação, autoriza desde já a CONTRATANTE a rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**13.2** – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**13.3** – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**13.4** – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

**13.5** - No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

**14.1** - As alterações que a juízo da **CONTRATANTE**, venham se tornar necessárias para melhor execução dos serviços contratados em nada alterarão as obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da **CONTRATANTE**, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

**15.1** – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

**17.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para sua validade e eficácia.

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxx de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratada**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
**Contratante**

#### Testemunhas:

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 25/11

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**  
*(em Papel Timbrado da Empresa Licitante)*

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE:..... ESTADO:.....

CNPJ: ..... IE:.....

BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....

Item	Especificações Técnicas	Quantidade	Valor do item (R\$)	Valor do item por extenso
1.1	Contas de Água e Outros Serviços	186.000 unidades		
1.2	Boletim de Qualidade da Água	16.000 unidades		
1.3	Envelope Ofício	450 unidades		
1.4	Envelope Médio	200 unidades		
1.5	Ordem de Serviço	150 blocos		
1.6	Controle de Entrada e Saída de Veículos	10 blocos		
1.7	Ficha de Controle de Combustível	500 unidades		
1.8	Boletim Diário do Controle de Processo de Qualidade	3 blocos		
1.9	Boletim Diário da Estação de Captação de Água	7 blocos		
1.10	Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência da ETE	7 blocos		
1.11	Requisição de Combustível	24 blocos		
1.12	Requisição de Materiais	20 blocos		
1.13	Capa de Processo	800 unidades		
1.14	Folheto de Instrução para Ligação de Água	1.500 unidades		
1.15	Folheto de Instrução para Ligação de Esgoto	1.000 unidades		
1.16	Envelope Especial	350 unidades		
1.17	Pasta Contabilidade	100 unidades		
1.18	Folheto Institucional SAAE	2.000 unidades		

Declaro que minha proposta comercial está em conformidade com o conteúdo do Edital da Carta Convite n.º 04/2016, à qual tive pleno acesso, sobretudo para formular os preços apresentados neste documento.

Os itens aqui listados estão de acordo com o Objeto e Anexo I do Edital.

Condição de pagamento: crédito em conta corrente até 5 dias após a entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 45 dias.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

*Local/Data*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000  
CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax: (0\*\*15) 3261.9609  
E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 26/11

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**  
*(modelo orientativo)*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (Habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.**

***(Papel Timbrado da Empresa Licitante)***

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 27/11

**ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS  
CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.**

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 28/11

**ANEXO VI – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N.º XX/2016**

OBJETO: Aquisição de impressos e serviços gráficos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato**



CARTA CONVITE N.º: 04/2016

PROCESSO: 83/2016

OBJETO: Aquisição de Impressos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 25/05/2016, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2016, às 09:00h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 29/11

**ANEXO VII – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
CONVITE n.º. 04/2016 - PROCESSO n.º 83/2016**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Declaração de documentos à disposição do Tribunal - Resolução 07/14 – Art. 3º, Inciso XVI

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO (DE ORIGEM) N.º: Contrato SAAE 83/2016

DATA DA ASSINATURA: XXXXXX

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: Aquisição de Impressos

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2016.

RESPONSÁVEL:

Benedito Donizete Feliciano

Superintendente

superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**